



REFERENCIAL DE FORMAÇÃO - FORMAÇÃO TECNOLÓGICA



Área de Educação e Formação

Código e Designação do Referencial de Formação

840 . Serviços de Transporte

840381 - Técnico/a de Condução de Veículos de Transporte Rodoviário

Nível de Qualificação do QNQ: 4

Nível de Qualificação do QEQ: 4

Modalidades de Educação e Formação

Educação e Formação de Adultos Formação Modular

Cursos de Aprendizagem
Cursos Profissionais

Total de pontos de crédito

(inclui pontos de crédito da Formação Prática em Contexto de Trabalho)

Publicação e atualizações

Publicado no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 11 de 22 de março de 2020 com entrada em vigor a 22 de março de 2020.

1ª Atualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 19 de 22 de maio de 2020 com entrada em vigor a 22 de maio de 2020.

2ª Atualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 27 de 22 de julho de 2020 com entrada em vigor a 22 de julho de 2020.

Só podem aceder a esta qualificação jovens com mais de 16 anos de idade.

A emissão da carta de qualificação de motorista para o exercício da condução dos veículos (pesados de mercadorias) das categorias C e CE e veículos (pesados de passageiros) das categorias D e DE, depende da posse de um Certificado de Aptidão para Motorista (CAM) o qual, por sua vez, implica a aprovação em exame após frequência da formação inicial (1). O Certificado de Aptidão para Motorista (CAM) obtido na sequência da formação de qualificação inicial, sem prejuízo das demais exigências legais (2), permite a obtenção de carta de condução para veículos (pesados de mercadorias) das categorias C e CE e subcategorias C1 E C1E, a partir dos 18 anos de idade (3), e para veículos (pesados de passageiros) das categorias D e DE, a partir dos 21 anos de idade (4).

A formação de qualificação inicial comum (5) integra as matérias legalmente previstas (6), nas seguintes UFCD do presente referencial de formação:

- Matérias comuns a motoristas de veículos de passageiros e de mercadorias
 - o UFCD 10684; UFCD 10686; UFCD 10687; UFCD 10688; UFCD 10689; UFCD 10690
- Matérias para motoristas de veículos de passageiros
 - o UFCD 10691; UFCD 10692; UFCD 10693; UFCD 10694; UFCD 10695; UFCD 10707
- Matérias para motoristas de veículos de mercadorias
 - o UFCD 10696; UFCD 10697; UFCD 10698; UFCD 10699; UFCD 10700; UFCD 10706

Observações

Para proposta a exame junto do IMT, visando a obtenção da carta de condução da categoria C (pesados de mercadorias) ou D (pesados de passageiros), o candidato terá que, previamente à realização das UFCD Condução individual – transporte rodoviário de mercadorias e/ou Condução individual – transporte rodoviário de passageiros, ter obtido a carta de condução da categoria B (ligeiros) (7) bem como aprovação no exame de avaliação médica e psicológica (8).

(1) Decreto-Lei n.º 126/2009, de 27 de Maio, no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 55/2008, de 4 de Setembro, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2003/59/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Julho, relativa à qualificação inicial e à formação contínua dos motoristas de determinados veículos rodoviários afetos ao transporte de mercadorias e de passageiros; ver, em particular, os artigos 2.º, 4.º, n.ºs 1 e 2, e 5.º, n.º2

(2) N.º 4 do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 126/2009

(3) Alínea a) do artigo 7.º do citado Decreto-Lei n.º 126/2009

(4) Alínea b) do artigo 7.º do citado Decreto-Lei n.º 126/2009

(5) N.º 1 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 126/2009, de 27 de Maio

(6) N.º 2 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 126/2009, de 27 de Maio

(7) Alínea f) do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir, publicado em anexo ao DL n.º 138/2012, de 05 de Julho, atualizado pelos DL n.º 37/2014, de 14 de Março, DL n.º 40/2016, de 29 de Julho, DL n.º 151/2017, de 07 de Dezembro, e Retificação n.º 3/2018, de 29 de Janeiro

(8) N.º 2 do artigo 24.º do citado Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir

1. Referencial de Formação Global

Formação Tecnológica				
Código ^a		UFCD pré-definidas	Horas	Pontos de crédito
10266	1	Transporte rodoviário de mercadorias e de passageiros	50	4,50
0354	2	Língua inglesa - atendimento	50	4,50
10683	3	Saúde e segurança no trabalho e na condução de veículos de transporte rodoviário	25	2,25
10684	4	Saúde, segurança e higiene no trabalho e na condução de veículos pesados de transporte rodoviário	25	2,25
10685	5	Transporte rodoviário – estradas e código da estrada	25	2,25
10686	6	Mecânica e eletrónica dos veículos de transporte rodoviário	50	4,50
10687	7	Regulamentação laboral no transporte rodoviário	50	4,50
10688	8	Prevenção da criminalidade no transporte rodoviário	50	4,50
10689	9	Situações de emergência e primeiros socorros no transporte rodoviário	25	2,25
10690	10	Relações interpessoais e qualidade do serviço no transporte rodoviário	25	2,25
10691	11	Condução defensiva, económica e ambiental – transporte rodoviário de passageiros	50	4,50
10692	12	Regulamentação da atividade – transporte rodoviário de passageiros	50	4,50
10693	13	Sinistralidade – transporte rodoviário de passageiros	50	4,50
10694	14	Contexto económico e organização empresarial – transporte rodoviário de passageiros	25	2,25
10695	15	Tecnologias de informação e comunicação – transportes rodoviário de passageiros	25	2,25
10268	16	Transporte rodoviário de passageiros	25	2,25
10696	17	Condução defensiva, económica e ambiental – transporte rodoviário de mercadorias	50	4,50
10697	18	Regulamentação da atividade – transporte rodoviário de mercadorias	50	4,50
10698	19	Sinistralidade – transporte rodoviário de mercadorias	50	4,50
10699	20	Contexto económico e organização empresarial – transporte rodoviário de mercadorias	25	2,25
10700	21	Tecnologias de informação e comunicação – transportes rodoviário de mercadorias	25	2,25
10267	22	Transporte rodoviário de mercadorias	25	2,25
10269	23	Transporte rodoviário de mercadorias especiais	25	2,25

10702	24	Habilitação legal para conduzir – veículos pesados de mercadorias	25	2,25
10703	25	Habilitação legal para conduzir – veículos pesados de passageiros	25	2,25
Total da carga horária e de pontos de crédito:			900	81

Para obter a qualificação de Técnico/a de Condução de Veículos de Transporte Rodoviário, para além das UFCD pré-definidas, **terão também de ser realizadas 175 horas da Bolsa de UFCD**

Bolsa de UFCD

Código		Bolsa UFCD	Horas	Pontos de crédito
4561	26	Empresa	25	2,25
5667	27	Introdução ao estudo dos transportes	25	2,25
5653	28	Direito do Trabalho	25	2,25
0403	29	Relacionamento interpessoal	25	2,25
4798	30	Prevenção e combate a incêndios	25	2,25
5676	31	Tecnologias de apoio à gestão dos transportes	50	4,50
5673	32	Segurança nos transportes	25	2,25
5427	33	Legislação laboral – contrato de trabalho/ direitos individuais	50	4,50
10704	34	Preparação e execução do transporte rodoviário	25	2,25
10705	35	Transporte rodoviário e as mercadorias	25	2,25
5666	36	Logística, Armazenagem e distribuição	50	4,50
5672	37	Transporte multimodal	25	2,25
5664	38	Marketing ao serviço dos transportes	25	2,25
4562	39	Qualidade e fiabilidade	25	2,25
7850	40	Gestão de stocks	25	2,25
4579	41	Energia	25	2,25
4563	42	Preparação do trabalho, planeamento e orçamentação	25	2,25
10706	43	Condução individual – transporte rodoviário de mercadorias	25	2,25
10707	44	Condução Individual – transporte rodoviário de passageiros	25	2,25
7852	45	Perfil e potencial do empreendedor – diagnóstico/ desenvolvimento	25	2,25
7853	46	Ideias e oportunidades de negócio	50	4,50
7854	47	Plano de negócio – criação de micronegócios	25	2,25
7855	48	Plano de negócio – criação de pequenos e médios negócios	50	4,50

8598	49	Desenvolvimento pessoal e técnicas de procura de emprego	25	2,25
8599	50	Comunicação assertiva e técnicas de procura de emprego	25	2,25
8600	51	Competências empreendedoras e técnicas de procura de emprego	25	2,25
9820	52	Planeamento e gestão do orçamento familiar	25	2,25
9821	53	Produtos financeiros básicos	50	4,50
9822	54	Poupança – conceitos básicos	25	2,25
9823	55	Crédito e endividamento	50	4,50
9824	56	Funcionamento do sistema financeiro	25	2,25
9825	57	Poupança e suas aplicações	50	4,50
10746	58	Segurança e Saúde no Trabalho – situações epidémicas/pandémicas	25	2,25
Total da carga horária e de pontos de crédito da Formação Tecnológica			1075	96,75

- No caso dos cursos de **Educação e Formação de adultos (EFA) e nas formações modulares certificadas**, à carga horária da formação tecnológica podem ser acrescidas 210 horas de formação prática em contexto de trabalho, sendo esta de carácter obrigatório para o adulto que não exerça atividade correspondente à saída profissional do curso frequentado ou uma atividade profissional numa área afim.
- No caso dos cursos de **Aprendizagem**, parte das UFCD que integram a formação tecnológica pode ser desenvolvida na formação prática em contexto de trabalho, de acordo com as orientações para o desenvolvimento desta componente de formação, disponíveis em www.iefp.pt

¹ Os códigos assinalados a laranja correspondem a UFCD comuns a dois ou mais referenciais, ou seja, transferíveis entre referenciais de formação.

² À carga horária da formação tecnológica podem ser acrescidas 210 horas de formação prática em contexto de trabalho, à qual correspondem pontos de crédito, sendo esta de carácter obrigatório para o adulto que não exerça atividade correspondente à saída profissional do curso frequentado ou uma atividade profissional numa área afim.